

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076 /2016

Aos dezoito dias do mês de abril de 2016, autorizado pelo ato das folhas (132) do processo de Pregão Eletrônico nº 009/2016, Processo de Registro de Preços nº 017/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 019/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIMPEL LIMITADA - ME**, CNPJ nº 13.751.798/0001-55, representado pelo Sr **Nilton Garcia de Oliveira**, à saber:
1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
07	840	GL	AMACIANTE DE ROUPA COM 05LTS PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	TUFF	11,47	9.634,80
16	5.100	FR	DESINFETANTE CONCENTRADO- ODOR PINHO EM EMBALAGEM (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	VOREL	3,86	19.686,00
19	510	UN	ESCOVA DE NYLON FORMATO OVAL P/ LAVAR ROUPA COM CABO PLÁSTICO(CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GUIRADO	1,86	948,00
20	1.000	UN	ESCOVA DE NYLON FORMATO OVAL P/ LAVAR UNHAS E MÃOS(CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	ESCOBEL	1,20	1.200,00
27	205	FR	INSETICIDA SPRAY MATA TUDO TUBO C/ 300 ML (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MAT INSET	10,079	2.066,19
32	2.330	FR	LUSTRA MOVEIS C/ 200 ML CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações NO RÓTULO: MODO DE USAR, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	BRY	3,61	8.411,30
40	67.550	RL	PAPEL HIGIENICO PICOTADO BRANCO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 MTS(CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	CAMPIONE	1,02	68.901,00
45	600	POT	PASTA P/ LIMPEZA POTE COM 500 G PRODUTO A BASE DE SABÃO DE COCO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	PASTA ROSA	2,69	1.614,00
49	380	UN	RODO DE MADEIRA C/ 40CM 02 BORRACHAS CABOROSQUEÁVEL(CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	RODOFORT	3,50	1.330,00
50	445	UN	RODO DE MADEIRA C/ 60CM 02 BORRACHAS CABO ROSQUEÁVEL(CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	RODOFORT	4,48	1.993,60
53	8.100	BR	SABAO EM BARRA C/ 200 GR COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, OLEO DE BABACU, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MINUANO	1,09	8.829,00
57	1.057	UN	SABONETE EM BARRA (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	NIPS	0,84	882,00

58	850	FR	SABONETE LIQUIDO EM FRASCO DE 01 LITRO(CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	RICIE	7,67	6.519,50
60	2.150	UN	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL DE 800 ML-(CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	BELL PLUS	5,45	11.717,50
69	2.900	FR	SAPONACEO EM PO FRASCO C/ 300 GR AÇÃO 3 EM 1 - (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	SANYBRIL	2,11	6.119,00
77	2.220	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA N. 4 CABO ROSQUEÁVEL(CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	CARACOL	7,98	17.715,60

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 167.568,09 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (TRINTA) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00

02.12.04.12.361.0007.2199.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.00

02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2016
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 009/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra Robéria Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação; da Sra Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Nilton Garcia de Oliveira**, representando a detentora.

Itajubá, 18 de abril de 2016.

DIMPEL LIMITADA -ME
Nilton Garcia de Oliveira
Detentora da Ata